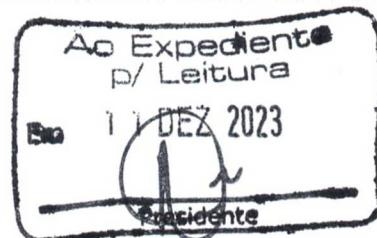




PROJETO DE LEI N.^o 98 /2023.



"CRIA A "SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PELE", NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica criada no Município de Mangaratiba, a “Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Pele”, a qual passará a constar no calendário Oficial do Município.

Art. 2º - A organização e implementação da “Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Pele” ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, e acontecerá anualmente na primeira semana de dezembro.

Art. 3º - A “Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Pele” deverá compreender as seguintes atividades:

- a) divulgação nos meios de comunicação há cerca da doença, da prevenção e do tratamento, respeitado o disposto no Art. 37, § 1º, da Constituição Federal.
- b) celebração de parcerias com universidades, sindicatos, entidades médicas e demais entidades da sociedade civil, para a organização de feiras, debates e palestras sobre o Câncer de Pele e as formas de combate e prevenção.



Art.4º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com outros ajustes como a Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, o Ministério da Saúde e com a iniciativa privada, para a efetivação dos objetivos desta Lei, sem qualquer obrigação de onerosidade por partes da Administração Municipal.

Parágrafo Único - As ações citadas no presente artigo deverão ainda ser incluídas no calendário escolar municipal com intuito de alertar e educar crianças em idade escolar, especialmente do Ensino Fundamental sobre os riscos da exposição solar inadequada e os hábitos saudáveis de proteção no dia a dia

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba-RJ, 07 de dezembro de 2023.

ARISTIDES ANGELO BARCELOS NETO
(ARISTIDES)
Vereador
Câmara Municipal de Mangaratiba
Aristides Ângelo Barcelos Neto
Vereador
Aristides Barcelos



JUSTIFICATIVA

Este projeto visa à complementação e a modernização de programas sociais para a conscientização da população sobre os efeitos danosos que a exposição excessiva à radiação solar exerce sobre a saúde humana.

Diversos efeitos nocivos à saúde podem ser causados pelo excesso de exposição à radiação solar ultravioleta e o principal é o câncer de pele que é o mais preocupante, podendo se apresentar na sua forma mais temida e letal, chamada de melanoma maligno.

O câncer de pele é responsável pela maior incidência da doença no Brasil, causando elevado número de mortes entre a população e implicando em grandes dispêndios aos cofres públicos, no que se refere aos custos para o seu tratamento. Além disso, funciona também como "porta de entrada" para o desenvolvimento de outros tipos da moléstia no organismo humano. A exposição solar desprotegida na infância e adolescência é um dos principais fatores para o desenvolvimento da doença na vida adulta e na terceira idade. Dados recentes do INCA (Instituto Nacional do Câncer) mostram que o câncer de pele é o mais presente no Brasil e sua ocorrência equivale a 25% de todos os tumores malignos registrados no Brasil. Especialistas do setor enfatizam que a estratégia mais eficaz de combate à doença é a prevenção, baseada em alertas sobre os riscos da exposição ao sol e a respeito dos meios que podem neutralizar esses riscos. Esse é o objetivo de se instituir a Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Pele, ora proposto, que teria, a função de difundir de maneira ampla tais informações, que, infelizmente, ainda estão restritas hoje a reduzidos círculos da sociedade.

Fatos não faltam para justificar a necessidade deste projeto de prevenção e combate ao câncer de pele em nossa cidade. Para evitar a apreensão de adquirir um câncer de pele, o melhor mesmo é se cuidar. O primeiro passo é saber a causa do problema: as radiações UVA e UVB. "Devido à diminuição da camada de ozônio, que funciona como uma espécie de filtro natural contra as radiações, o tumor de pele é o tipo de câncer que mais cresce no mundo. Mas, ao mesmo tempo, é o mais fácil de ser evitado", ressalta a Sociedade Brasileira de Dermatologia.

Finalizando, é fundamental ressaltar que, além da prevenção ser um instrumento eficaz para se evitar a propagação da doença, a divulgação das características do desenvolvimento do câncer de pele no organismo, permitindo seu diagnóstico precoce, é vital para que a moléstia possa ser tratada com sucesso na grande maioria dos casos.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação do projeto de lei que apresento a esta Casa.

ARISTIDES ANGELO BARCELLOS NETO
(ARISTIDES)
Vereador
Câmara Municipal de Mangaratiba

Aristides Ângelo Barcelos Neto
Vereador
Aristides Barcelos